CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 2762/74

INTERESSADO : FERNANDO REGIS DANTAS JÚNIOR

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro Hilário Torloni

PARECER CEE N° $3\,1\,6\,7\,/\,7\,4\,;$ CSG; Aprov. em $11/12/74\,;$ Comunicado ao

Pleno em 17/12/74

I - RELATÓRIO

1. <u>HISTÓRICO</u>:- Fernando Regis Dantas Júnior, filho de Fernando Regis Dantas, e de Diva de Carvalho Dantas, cédula de Identidade RG nº 6.959.185, nascido aos 14 de abril de 1955, em limeira, residente e domiciliado em Limeira, à Avenida das Saudades nº 1434, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exteriror a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Apresenta a seguinte vida escolar:

- a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Instituto de Educação Estadual "Castelo Branco", em Limeira;
- b) em continuação, frequentou duas séries, do curso de segundo grau, no mesmo estabelecimento;
- c) a seguir, frequentou um semestre no ano de 1973, na "Whetstone High School" (Columbus Public Schools, USA);
- d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos, na 3^a série do 2^o grau, no estabelecimento de origem.
- 2 APRECIAÇÃO:- O pedido encontro apoio no artigo 100 ds Lei Federal n° 4024, de 20 de dezembro cie 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.
- O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento dos estudos realizados no exterior, por Fernando Regis Dantas Júnior, a nível de conclusão do ensino de segundo grau.

São Paulo, 11 de dezembro de 1974

a) Conselheiro : Hilário Torloni - Relator

PROCESSO CEE Nº 2762/74 PARECER CEE Nº 3167/74 Fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO SE-

GUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Alfredo Gomes.

Sala das Sessões; em 11 de dezembro de 1974

a) Conselheiro: JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente no exercício da Presidência